



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nº 217-16-DE/CBMSC**  
(Processo Nr 221-16-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PARA MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA “D”**

O Diretor de Ensino do CBMSC torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Curso de Prática de Direção Veicular para Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” (CNH-D/2016), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2016.

**1. DO CURSO**

**1.1 Nome:** Curso de Mudança de Categoria da CNH – CNH “D”

**1.2 Local de funcionamento:** sede do 1ºBBM.

**1.3 Período de realização:** 08/08 à 11/10/16

**1.4 Carga horária:** 20 horas/aula de direção veicular para cada aluno.

**1.5 Finalidade:** instruir e qualificar os bombeiros militares participantes, habilitando-os à condução de veículos da categoria D.

As datas dos cursos poderão sofrer ajustes sob coordenação do CEFC.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** O curso será ministrado somente para militares do CBMSC, com a seguinte distribuição de vagas: 1º BBM e DE – 23 vagas;

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** São requisitos para concorrer às vagas do curso:

**a)** Ter sido aprovado no Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência (curso teórico de 50h/aula);

**b)** Possuir CNH categoria “B” no mínimo há 02 anos, ou categoria “C” no mínimo há 01 ano.

**c)** Ter um prontuário de CNH exemplar nos 12 meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, não podendo possuir pontuação ativa quanto à infrações de natureza gravíssima ou grave, ou ser reincidente em infrações de natureza média.

**d)** Apresentação de exame toxicológico de larga janela de detecção com validade de 60 dias.

**3.2** É indispensável o preenchimento dos requisitos acima mencionados, sob pena da não abertura do processo junto Órgão Executivo de Trânsito Estadual – DETRAN/SC, para fins de autorização para frequentar as aulas práticas de direção veicular.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições poderão ser efetuadas mediante manifestação expressa dos interessados que cumprem os requisitos aos comandantes de OBM, ou por ele designados.

**4.2** A lista dos militares indicados pelo BBM deve ser encaminhada à coordenadoria do CEFC/CBMSC pelo B-3 ou comando do BBM.

**4.3** Será realizado contato prévio por parte do CEFC, com repasse de orientações específicas e disponibilização de planilhas para preenchimento dos dados dos inscritos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas, o comando do batalhão deverá dar prioridade ao efetivo com o menor tempo de serviço e/ou que atue prioritariamente na atividade operacional.

**5.2** Não haverá avaliação teórica ou prática como requisito para inscrição no curso do presente edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Após o envio dos militares indicados pelo BBM será realizada pelo CEFC a conferência dos dados no intuito de verificar o preenchimento dos requisitos do presente edital. Depois de confirmados os dados, a lista dos militares que frequentarão o curso será encaminhada aos comandantes de BBM envolvidos para dar publicidade e providências necessárias ao curso.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1** A OBM que sediar o curso fornecerá toda a logística necessária ao desenvolvimento do curso, logística esta a ser apresentada pela Coordenadoria do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC/CBMSC.

**7.2** O curso se dará com ônus integral para o Estado com pagamento de horas/aula aos instrutores, atendendo os requisitos contidos na NGE do CBMSC, bem como com as despesas decorrentes de deslocamento, alimentação e estada dos instrutores, conforme Lei nº 5.645, de 30 de novembro de 1979 – Lei de Remuneração da PMSC.

**7.3** Não haverá o pagamento de diárias de curso aos alunos.

**7.4** As orientações relativas aos procedimentos (requerimento, abertura do processo de mudança de categoria, taxas, ofício de apresentação) junto ao órgão de trânsito - CIRETRANs - de seu domicílio ou residência, serão repassadas aos bombeiros militares pelo Centro de Educação e Formação de Condutores após o envio da lista dos nomes dos militares indicados e inscritos pelo comando do BBM.

**7.5** Os nomes dos militares indicados pelo BBM deverão priorizar o efetivo que trabalha na atividade operacional ou que necessite da habilitação rotineiramente para exercício de suas funções.

**7.6** Além dos nomes indicados na quantidade de vagas disponíveis para o curso, devem ser indicados outros 05 militares como reservas em ordem de prioridade, caso algum BM não cumpra os requisitos da legislação de trânsito ou outro conforme o presente edital.

Quartel da DE, Florianópolis, 09 de Agosto de 2016.



**JÚLIO CÉSAR da SILVA – Coronel BM**  
Diretor de Ensino do CBMSC e Coordenador do CEFC